

	MUNICÍPIO DE IÇARA/SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Data: 13/01/2026
---	--	--------------------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Departamento:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E-mail:	licitação@educara.sc.gov.br
Telefone:	48 3431-3590

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de Engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Matrícula:	Alessandra de Oliveira da Luz

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO SUPLENTE	
Nome/Matrícula:	Felipe Marcos Dagostim Fernandes - Matrícula - 15970

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Contratação, por dispensa de licitação, de seguro viagem internacional destinado a 10 (dez) estudantes da Rede Municipal de Ensino de Içara e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SMECT, participantes do programa “Içara City in the World”, contemplando cobertura mínima para despesas médicas e hospitalares, assistência odontológica, repatriação sanitária e funerária, seguro por invalidez ou morte acidental, extravio de bagagem e demais assistências exigidas para viagens internacionais, durante todo o período do intercâmbio. Justificativa da demanda (necessidade): A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a integridade física e a assistência adequada aos estudantes e representantes da SMECT durante a participação no programa “Içara City in the World”, que envolve deslocamento e permanência em território internacional, sendo o seguro viagem requisito essencial e obrigatório para esse tipo de atividade. A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para contratações diretas, não

justificando a realização de procedimento licitatório formal, considerando a economicidade, a celeridade administrativa e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que o objeto possui natureza padronizada, com cobertura amplamente ofertada no mercado por diversas seguradoras, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante pesquisa de preços, assegurando a observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, proporcional e juridicamente adequada, garantindo respaldo técnico e legal à participação dos estudantes e servidores no intercâmbio internacional, contribuindo para o sucesso da iniciativa e para a proteção dos envolvidos durante toda a viagem.

A empresa: **DBM VIAGENS LTDA (TRY TRAVEL)** foi escolhida pois a mesma apresentou o menor preço global.

CNPJ: 11.331.769/0001-09

ITEM: SEGURO VIAGEM

QUANTIDADE: 12 UND

VALOR UNIT/TOTAL: R\$350,42/ R\$4.205,00

Informações adicionais:

Fica designada COMO FISCAL DO CONTRATO, a servidora Alessandra de Oliveira da Luz

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Felipe Marcos Dagostim Fernandes SMECT Compras e Licitações Matrícula: 15.970 Içara, 13 de janeiro de 2026	Alessandra de Oliveira da Luz Gerente Administrativa Matrícula: 1512 Içara, 13 de janeiro de 2026

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nerilda Vandir Felisberto Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia Içara, 13 de janeiro de 2026